



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 205 - DE 28 DE JUNHO DE 1966

Eleva de R\$.4.000 para R\$.10.000 a subvenção da Escola Municipal Floriano Peixoto e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$.4.000 para R\$.10.000 a subvenção mensal da Escola Municipal Floriano Peixoto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação nº 12 da Verba V do orçamento em vigor.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do art. 2º, a Prefeitura Municipal fica autorizada em tempo oportuno a abrir o crédito suplementar necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 28 de junho de 1966.

Antônio Luperon - Prefeito.

Alcides Luperon de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 28 de junho de 1966.

Alcides Luperon de Sá
Secretário.

U

0

